PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA N° 17/2024 AO PROJETO DE LEI N° 20/2024

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, composta pelos Vereadores abaixo-assinados, com fundamento no art. 158, §4°, do Regulamento Interno da Câmara Municipal de Igarapava-SP, apresenta à discussão e deliberação do douto Plenário a seguinte PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n° 20/2024, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências".

Art. 1°. Altera a denominação do § único, que passa a ser §1°, e insere o §2° ao art. 34 da proposição, com a seguinte redação:

> Art. 34.....
> §2° É vedada a utilização de recursos públicos na inauguração de obras públicas inacabadas, na forma da Lei Municipal n° 1.165/2024, de 17 de junho de 2024.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, há expressa vedação de se inaugurar obra pública inacabada. A proposta de emenda tem por objetivo assegurar que nenhum recurso público será destinado a esta finalidade, sob pena, também, de se violar a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2024.

Carla Adriana Mendonça

CARLA ADRIANA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

GILMAR FERNANDES
Vice-Presidente

Claudio Reis Vilas Boas

CLAUDIO REIS VILAS BOAS
Membro